



EDITAL N° 02/2022

Estabelece critérios de seleção para preenchimento de vagas do segundo Curso de Mediação Judicial.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n° 30/2022, celebrado entre a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, visando a realização do segundo Curso de Mediação Judicial;

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE**, torna público o presente edital para inscrições, **no período de 12 a 22 de setembro de 2022**, para formação da segunda turma do Curso de Mediação Judicial, por meio de seleção que seguirá sob as seguintes condições:

1. DO PERFIL DO CURSO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Mediação Judicial, ofertado pela Ejuse em parceria com o Nupemec, curso este que é dividido em 2 (duas) etapas:

- a) Módulo Teórico, com carga horária de 40 horas/aula, a cargo da Escola Judicial do Estado de Sergipe - Ejuse;
- b) Módulo Prático (Estágio Supervisionado), com carga horária de 60 horas, a cargo do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC de acordo com os termos da Resolução n° 125 do CNJ.

1.2. O Módulo Teórico será realizado na modalidade presencial, nos dias **24, 25, 26, 27 e 31/10 e 1, 3 e 4/11/2022**, das **14h às 18h15**, nas instalações da Ejuse, localizada no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Anexo I, 8° andar.

1.3. O curso poderá ser suspenso ou ter a modalidade alterada no caso de eventual retorno das medidas restritivas decorrentes da Pandemia do Covid-19.

1.4. Para conclusão do Módulo Teórico o aluno deverá possuir **100% de frequência** e ser aprovado na avaliação de aproveitamento.

1.5. O Módulo Prático (Estágio Supervisionado) terá duração de 60 (sessenta) horas e deverá ser finalizado em até 1 (ano) ano, contado do início do Módulo Teórico.



- 1.6. Cumpridos os dois requisitos, será emitida pela Ejuse declaração de conclusão do Módulo Teórico, que habilitará o aluno a iniciar o Módulo Prático (Estágio Supervisionado).
- 1.7. É necessária a conclusão do Estágio Supervisionado para certificação como mediador, o qual será realizado em mediações ocorridas no Núcleo de Mediação e Conciliação de Conflitos da OAB – NUMEC ou espaços indicados pelo NUPEMEC.
- 1.8. Concluídas as horas de mediação e co-mediação, o estudante permanecerá como observador, obrigatoriamente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será de **12 a 22 de setembro de 2022**.

2.2. O(A) advogado(a) interessado(a) deverá efetuar sua solicitação de inscrição por meio de e-mail encaminhado para o endereço eletrônico do Núcleo de Mediação e Conciliação de Conflitos da OAB – NUMEC (numec@oabsergipe.org.br), contendo o assunto **“INSCRIÇÃO – CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL”**, bem como com toda a documentação digitalizada que comprove os seguintes requisitos exigidos para o curso:

- a) Ter idade mínima de 21 anos;
- b) Diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ nº 125/2010;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, §1º da Constituição Federal;
- d) Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Estar adimplente com a instituição OAB/SE;
- f) Apresentar certidões de distribuidores cíveis e criminais;
- g) Apresentar os seguintes documentos:
 - 1- Carteira de identidade;
 - 2- Cadastro de pessoas físicas – CPF;
 - 3- Comprovante de endereço;
 - 4- Apresentar a ficha de inscrição, anexa a este edital, devidamente preenchida;
 - 5- Apresentar certidão de inteiro teor, emitida pela OAB-SE.
- h) Após a conferência da documentação apresentada para participação no curso, o(a) aluno(a) selecionado(a) e sorteado(a) deverá efetuar o pagamento prévio da taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito, no valor de **R\$ 2.083,53 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, parceláveis em até 12 (doze) vezes, sujeito aos acréscimos da taxa administrativa do respectivo cartão. O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até às **17 horas do dia 30/09/2022**, através de link (online), a ser encaminhado por e-mail.



2.3. Somente com a documentação apresentada conferida e o pagamento realizado, será confirmada a inscrição do(a) aluno(a).

2.4. A escolha dos participantes será realizada, no plenário da OAB/SE, mediante sorteio realizado pelo Presidente ou de outro membro da Diretoria da OAB/SE, designado pela Presidência, em data a ser divulgada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega de todos os documentos previstos no item 2.2, que serão conferidos no ato da inscrição.

3.2. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou condicionais.

3.3. Caso não seja realizado o pagamento nos moldes descritos no item 2.3, a inscrição será automaticamente indeferida.

3.4. A divulgação dos selecionados nesta chamada pública se dará por e-mail e/ou telefonema a cada inscrito, bem como estará disponível para consulta na OAB/SE, por meio do e-mail numec@oabsergipe.org.br.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB/SE.

Aracaju, 12 de setembro de 2022.

Daniel Alves Costa
Presidente da OAB/SE



FICHA DE INSCRIÇÃO Curso de Mediação Judicial 2022- OAB-SE

Faculdade onde se formou: _____

Ano: _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Possui Nome Social:

E-mail:

Endereço Residencial:

Endereço Profissional

Telefone: _____

Cidade onde Reside: _____

Estado onde Reside: _____

Investimento: **R\$ 2.083,53 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**

Declaro que são autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas no processo de matrícula deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas, quais sejam:

I – idade mínima de 21 anos;

II - diploma de curso de ensino concluído há pelo menos 2(dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n.125/2010;

III- gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, §1º da Constituição Federal;

IV- cumprimento das obrigações eleitorais;

V- certidões de distribuidores cíveis e criminais

VI – carteira de identidade; cadastro de pessoas físicas – CPF; e comprovante de endereço.



VII- certidão de inteiro teor emitida pela OAB-SE

Declaro, ainda, que estou ciente:

- 1- que Curso de Mediação Judicial, ofertado pela Ejuse em parceria com o Nupemec, está dividido em 2 (duas) etapas: Módulo Teórico e Módulo Prático (Estágio Supervisionado), de acordo com os termos da Resolução nº 125 do CNJ.
- 2- O Módulo Teórico possui carga horária de 40 horas/aula e será realizado, na modalidade presencial, nos dias 24, 25, 26, 27 E 31 de Outubro, 01, 03 e 04 de novembro de 2022, das 14h às 18h15, nas instalações da Ejuse, localizada no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Anexo I, 8º andar.
- 3- O curso poderá ser suspenso ou ter a modalidade alterada no caso de eventual retorno das medidas restritivas decorrentes da Pandemia do Covid-19.
- 4- Para a conclusão do Módulo Teórico o aluno deverá possuir 100% de frequência e ser aprovado na avaliação de aproveitamento. Cumpridos os dois requisitos, será emitida pela Ejuse declaração de conclusão do Módulo Teórico, que habilitará o aluno a iniciar o Módulo Prático (Estágio Supervisionado).
- 5- Da necessidade de conclusão do Estágio Supervisionado para certificação como mediador, que será realizado em mediações ocorridas no Núcleo de Mediação e Conciliação de Conflitos da OAB – NUMEC ou espaços indicados pelo NUPEMEC, podendo disponibilizar um servidor ou uma servidora do Cejusc ou ser instituído o modelo da auto supervisão, nos termos da Portaria n. 32/2018-TJSE.

Aracaju, _____ de Setembro de 2022.

Assinatura do aluno / da aluna